ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PERITIBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2-2018

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO DO EXERCÍCIO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Peritiba e de conformidade com deliberação do Plenário, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1° Ficam APROVADAS as Contas do Prefeito de Peritiba/SC referentes ao exercício de 2016, conforme recomendação do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, através do Parecer Prévio n° 0131/2017, do Processo n° PCP-17/00216454.

Art. 2° Dê-se ciência, enviando cópia do presente ato ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal do respectivo exercício.

Art. 3° O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peritiba/SC, 07 de maio de 2018.

Victor Antônio Bays
Presidente

Publicado:
Mural Público da Câmara Municipal de Peritiba/SC em 07/05/2018.
Diário Oficial dos Municípios em: 08/05/18. Ed.: 2520
Responsável: César Claudir da Silva
Técnico Legislativo